



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 001/2009

Aprova alteração na organização do tempo escolar da 5ª a 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, localizada em Chicolomã, com vigência de março de 2009 até 31 de dezembro de 2015.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 212/2008 solicitando alteração na organização do tempo escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, visando alterar o número de horas semanais dos componentes curriculares: Artes, 1 hora semanal e Língua Inglesa, 2 horas semanais.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, localizada em Chicolomã funciona desde 1956.

Foi criada pelo Decreto Estadual nº 7.077/56. O Parecer CEED nº 1.052/96 e a Portaria SE nº 272/96 transferem a manutenção da Escola Estadual de 1º grau Incompleto Érico Veríssimo para este município e o Decreto Municipal nº 7.137/96 incorpora Escola Estadual na rede municipal de Ensino. Teve autorização de funcionamento de 6ª, 7ª e 8ª séries pelo Parecer CEED nº 1.166/97. É cadastrada no Sistema Municipal de Ensino pelo Parecer CME nº 09/99. Oferece Ensino Fundamental: anos iniciais e anos finais.

O Conselho Municipal de Educação considera cumpridas as exigências legais quanto a carga horária prevista e aprova alteração na organização do tempo escolar da 5ª a 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental Érico Veríssimo, localizada em Chicolomã, com vigência de março de 2009 até 31 de dezembro de 2015, quando se extingue o regime seriado, organizado em série na referida escola.

Em 26 de fevereiro de 2009.

*Carine Ramos Souza
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Geneci Souza de Oliveira
Maria Claudete Santos Cardoso*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 26 de fevereiro de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME